Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2093 ,DE 08 DE junho DE 1987

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "Associação Comunitária dos Moradores da Vila Independência".

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INDEPENDÊNCIA", com sede provisória na Capela de São João Batista, Rua João Afonso Borges nº 908, Vila Independência, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de junho de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO